



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9227 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 Publicação: Sexta-feira, 1 de Outubro de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 setembro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/09/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Portaria Nº 2504/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 30 de setembro de 2021

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA** E O **CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA**, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **CONSIDERANDO** o Provimento Conjunto nº 43/2021, que regulamenta o cadastro obrigatório para intimações eletrônicas nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 246, do Código de Processo Civil; estende para o segundo grau de jurisdição os cadastros no PJE que empresas e órgãos públicos realizaram para fins de atuação em processos do primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a iniciativa "Cadastro Eficiente", objetivo "Aprimorar a Gestão de dados e informação", diretriz "Inovação" do Plano de Gestão 2021/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso IV, do referido normativo, que dispõe sobre a Comissão de Cadastro, encarregada do cadastramento voluntário ou compulsório da pessoa jurídica ou órgão público no Sistema PJe;

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 7929/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU 2732780;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1802/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Cadastro, substituindo o Servidor Valdinar Alves de Almeida, ocupante do cargo de Analista Administrativo, pelo servidor **João Pereira de Oliveira Neto, matrícula nº 30692, Oficial de Gabinete - SEJU (CC/06)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina - PI.

Des. José Ribamar Oliveira

Presidente

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Corregedor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/09/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 30/09/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2737504** e o código CRC **C71FBE88**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Edital Nº 191/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BENS APREENDIDOS - 1ª Publicação

Edital Nº 191/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BENS APREENDIDOS

O Dr. **Raimundo Holland Moura de Queiroz**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o **Provimento Nº 60/2020**.

FAZ SABER, a quem interessar ou possa estar interessado que determino a **Publicação do presente Edital de Notificação de bens apreendidos** decorrentes de procedimentos judiciais que perderam seu vínculo com seus feitos **há mais de 90 (noventa) dias**, listados no anexo deste edital, referente ao **Processo SEI Nº 21.0.000040623-3, no prazo de 15 (quinze) dias**, serão levados a descarte, leilão e/ou dada destinação diversa, em observância ao Manual de Destinação e Gestão dos Bens Apreendidos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que orienta os Magistrados a promoverem leilão, doação a entidades assistenciais ou promover a sua destruição e descarte em lixo apropriado, caso não estejam em condições de uso.

ANOTA-SE, por oportuno, que o referido edital de notificação tem por finalidade instar eventuais proprietários a se apresentarem para reclamá-los, conforme determina o **artigo 726 do Código de Processo Civil**.

ANEXO - RELAÇÃO DE BENS APREENDIDOS

Nº DO BEM	MARCA/ MODELO	A N O / MODELO	COR	PLACA	PROPRIETÁRIO
1	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	2011/2012	PRETA	NXC-3434	JOSÉ DE JESUS CORREA MARQUES JÚNIOR CPF: 823.179.503-06
2	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	2013/2013	BRANCA	M W W - 9343	BRUNO FERNANDES DORNELAS CPF: 014.408.901-70
3	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	PRETA	OIW-8704	AVATAR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 13.207.813/0001-07
4	GM/CELTA	2003/2004	PRETA	DKV-3020	CLERISTON LEITE MENEZES CPF: 452.554.663-87
5	FORD/ECOSPORT 1.0 HOBBY	1995/1995	VERMELH A	MNE-1296	ALINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS CPF: 031.383.923-93
6	VW/VOYAGE CL	1992/1993	VERDE	LVZ-5954	MARIA RICOLICE MIRANDA DE SOUSA OLIVEIRA CPF: 030.001.413-91